



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Contratos	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.654, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
638	17.512.1023.2139.0000	Represa	de
Captação de Água 1.270,00			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01	TESOURO		
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa	

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA	
313	17.512.1023.2139.0000	Represa	de
Captação de Água -1.270,00			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01	TESOURO		
110	000	GERAL	

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de

2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de outubro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

#### LEI Nº 3.655, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.0000	–	ficha 004 – Material de Consumo.. R\$ 20.00,00
01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.0000	–	ficha 06 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00
01.01.02.01.846.0011.0013	–	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS
3.1.91.13.00.0000	–	ficha 20– Obrigações Patronais-Intra-Orçamentario..... R\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 3 de 6

adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Anulação

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.11.00.0000 – ficha 01– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 22.000,00

01.01.01.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.1.90.13.00.0000 – ficha 02– Obrigações Patronais..... R\$ 18.000,00

01.01.03.01.031.0003.2003 – SECRETARIA LEGISLATIVA

3.1.90.11.00.0000 – ficha 021 – Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 15.000,00

Art. 3º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de outubro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do município veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora Deptº Administrativo

### LEI Nº 3.656, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

*AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA À ENTIDADE ASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, NA FORMA ESPECIFICADA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes,

Estado de São Paulo APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição financeira à entidade assistencial do Município, na forma abaixo especificada:

ENTIDADE	VALOR/CONTRIBUIÇÃO - R\$-
CENTRO SOCIAL ESCADINHA DO CÉU	8.000,00

Art. 2º A contribuição a que se refere a presente Lei, será repassada a Entidade acima especificada, em uma única parcela, devendo apresentar a prestação de contas à Prefeitura, até 31 de dezembro de 2.018, da correta aplicação do recurso recebido nos termos da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de outubro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

### DECRETO Nº 3.601, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.654, de 11 de outubro de 2.018;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 4 de 6

Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de valor de R\$ 1.270,00 (Um mil, duzentos e setenta reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
638	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água 1.270,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01	TESOURO	
100	074	Min.Cid.-Galerias Águas Pluv.-Av.F.Costa

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Anulação:

02	0703	SEÇÃO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA
313	17.512.1023.2139.0000	Represa de Captação de Água -1.270,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO	
110	000	GERAL

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2.017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2.017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de outubro de 2.018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### DECRETO Nº 3.602, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.018

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.655, de 11 de outubro de 2.018;

DECRETO:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.30.00.0000	–	ficha 004 – Material de Consumo.. R\$ 20.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.3.90.39.00.0000	–	ficha 06 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica..... R\$ 20.000,00
01.01.02.01.846.0011.0013	–	MANUTENÇÃO DA CONTABILIDADE/RH E FINANÇAS
3.1.91.13.00.0000	–	ficha 20– Obrigações Patronais-Intra-Orçamentario..... R\$ 15.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Anulação:

01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.0000	–	ficha 01– Vencimento e Vantagens Fixas..... R\$ 22.000,00
01.01.01.01.031.0001.2001	–	MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO
3.1.90.13.00.0000	–	ficha 02– Obrigações Patronais..... R\$ 18.000,00
01.01.03.01.031.0003.2003	–	SECRETARIA LEGISLATIVA
3.1.90.11.00.0000	–	ficha 021 – Vencimento e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2.017, do Plano



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 5 de 6

Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.560, de 16 de novembro de 2017 (Diretrizes Orçamentária/2018) e Lei nº 3.566, de 04 de dezembro de 2017 (Orçamento/2018).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 11 de outubro de 2018

Tarek Dargham

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes, através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Processo de Licitação nº 107/2018

Pregão Presencial nº 069/2018

OBJETO: Registro de preços objetivando futuras contratações de serviços de saúde para atenção domiciliar – home care, destinados a paciente acamado e com alto nível de dependência, visando o atendimento e cumprimento de ordens jurídicas.

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guararapes torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que, com a inabilitação da empresa Bem Me Quer Instituição de Longa Permanência para Idosos S/S Ltda, em razão do acolhimento de recurso pela municipalidade, fica designada a data de 17/10/2018, às 09 horas, para abertura do envelope nº 02, para análise da documentação da empresa Life In House Assistência em Saúde EIRELI – ME, segunda colocada do certame, no prédio localizado à Rua Prudente de Moraes, nº 575 - Fundos, para darmos continuidade ao processo acima citado.

Guararapes, 10 de outubro de 2018

Enevaldo Albano

Pregoeiro

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO A CONTRATO

Processo de Licitação nº 074/2017 - Pregão Presencial nº 054/2017

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - G. F. da Silva Comércio e Prestação de Serviços de Limpeza

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 349/2017 celebrado entre as partes para a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial nas dependências da Casa de Apoio de Barretos, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses e ainda reajustar o valor mensal.

Nº - 111/2.018

Valor – R\$ 2.529,63/Mensais

Assinatura - 08 de outubro de 2018

Vigência – 11 de outubro de 2018 a 10 de outubro de 2019

### Contratos

#### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II - Lei nº 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Serviço Social da Indústria - SESI

Nº do Contrato - 210/2.018

Valor - R\$ 9.100,00/Total

Objeto - Contratação do Sesi para a realização de oficinas de culinária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 15 de outubro de 2018

Ano III | Edição nº 445

Página 6 de 6

Data de Assinatura - 1º de outubro de 2.018

Vigência – 1º de outubro de 2.018 a 30 de julho de 2.019

### EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação – Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado – Memory Acervo e Documentação Digital Ltda

Objeto - Prestação de serviços para digitalização do acervo de fotografias e documentos que retratam a história e trajetória do município de Guararapes.

Nº do Contrato - 215/2.018

Valor - R\$ 3.500,00/Total

Data de Assinatura - 08 de outubro de 2018

Vigência – 08 de outubro de 2018 a 21 de novembro de 2018

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 119/2017 - Pregão Presencial nº 076/2017 – Registro de Preços

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - CM Hospitalar S/A

Objeto - Contrato através de registro de preços para fornecimento de medicamentos e fraldas para atendimento de mandado de segurança.

Nº - 216/2.018

Valor - R\$ 703,20/Total

Assinatura - 10 de outubro de 2018

Vigência – 10 de outubro de 2018 a 11 de março de 2019